



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

SEMDESTUR – ATRIBUIÇÕES GERAIS

Da Subsecretaria da Indústria, Comércio, Turismo e Trabalho

A Subsecretaria Municipal da Indústria, Comércio Turismo e Trabalho tem a finalidade de fomentar políticas de desenvolvimento sustentável, atrair novos empreendimentos, propiciar a geração de emprego e renda e incentivar o crescimento econômico, bem como promover o reconhecimento dos bens produzidos no Município, tem ainda por função cuidar da promoção e divulgação das atrações locais, competindo-lhe:

I – Apoiar e promover a qualificação profissional em parceria com instituições especializadas, buscando a permanente melhoria da qualidade da mão de obra;

II – Apoiar as atividades econômicas estratégicas para a geração de oportunidades de trabalho e riquezas para o Município;

III – apoiar eventos e atividades que promovam a economia;

IV – Fomentar os meios e iniciativas que minimizem a questão do desemprego e aumentem a circulação de renda necessária ao crescimento do Município;

V – definir as diretrizes para o desenvolvimento Socioeconômico tendo como principal indutor a qualificação Profissional;

VI – promover o turismo dando o suporte institucional para a integração social e econômica com os demais setores da sociedade, estimulando à dinâmica e a capacitação dos recursos voltados para a atividade;

VII – planejar, organizar, executar as ações na área do turismo, de forma integrada com as demais secretarias e instituições públicas e privadas;

VIII – Elaborar estudos e pesquisas sobre a demanda e oferta turística do Município, em parcerias com as demais esferas de governo bem como as instituições que atuam e representam o setor, mantendo um sistema de informações atualizado e funcional;

IX – promover a articulação com as secretarias responsáveis pela infraestrutura e manutenção da cidade, com vistas a manter as áreas turísticas permanentemente bem apresentadas, limpas e seguras;

X - Administrar de forma a Organizar e Preservar os Imóveis e locais de Patrimônio Histórico Municipal e Nacional promovendo a sua conservação e função social e histórica;

XI - outras atividades correlatas.

Do Secretário Executivo do Gabinete

São funções do Secretário Executivo do Gabinete, dentre outras que, posteriormente, fiquem definidas:



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

- I - Prestar assistência e assessoramento ao Secretário no desempenho de suas atribuições, em especial nos assuntos relacionados às ações de governo
- II - Auxiliar o Secretário na preparação e realização das agendas especiais;
- III - Recepcionar e manter permanentes contatos com lideranças políticas e parlamentares do Município de Porto Velho, bem como outras autoridades governamentais locais, estaduais e federais;
- IV - Planejar, coordenar e supervisionar as atividades de comunicação social e de imprensa, necessárias para promover e facilitar as ações da Secretaria, mantendo contato permanente com os meios de comunicação e entidades afins;
- V - Organizar e coordenar os serviços do cerimonial;
- VI - Assessorar o Secretário na interação com lideranças comunitárias; organizações de base e comunidade em geral;

Da Secretária do Gabinete

- I - Organizar e executar a agenda especial de tomada de decisões de governo e da agenda geral de compromissos rotineiros do Secretário;
- II - Receber e providenciar atendimento as consultas e requerimentos formulados pela Câmara Municipal de Porto Velho;
- III - Receber, analisar e dar encaminhamento aos despachos e solicitações do Chefe do Poder Executivo Municipal, bem como registrar, arquivar e controlar a correspondência oficial;
- IV - Redigir, registrar, fazer publicar e expedir atos do Secretário Municipal;
- V - Recepcionar e orientar os visitantes na Secretaria;
- VI - Apoiar administrativamente os Departamentos;
- VII - Desempenhar outras atividades afins

I. DEPARTAMENTO DA INDÚSTRIA E COMÉRCIO

Ao Departamento da Indústria e Comércio, compete:

- I - Desenvolver atividades de investimento das políticas relacionadas à Indústria e Comércio, como setor macro da economia, oportunizando ao empresário local ou externo a vantagem gerada pelo atrativo da isenção fiscal nos Distritos Industriais, fomentando a geração de emprego e renda, possibilitando incremento à economia do Município e melhoria da qualidade de vida da população;
- II - Promover a Economia solidária realizando atividades de qualificação e profissionalização visando a inserção no mercado de trabalho de famílias através de cursos ofertados, gerando o Micro Empreendedor Individual;
- III - Administrar de forma a Organizar e Padronizar as atividades comerciais exercidas nos Mercados, Feiras e Praças, a fim de promover o uso e conservação eficaz dos equipamentos públicos e oportunizar aos permissionários uma forma de trabalho a fim de gerar renda, buscando ainda, a satisfação da população com esses serviços;
- IV - Administrar, regulamentar e fiscalizar os Distritos Industriais;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

V - Desempenhar outras atividades correlatas.

Da Divisão de Indústria e Comércio

À Divisão de Indústria e Comércio compete, além de outras tarefas, executar ações voltadas a:

I – Promover a captação de investimentos públicos e privados, através de cooperação técnica e científica, no âmbito local, regional, nacional e internacional visando o desenvolvimento econômico;

II – Estruturar, em parceria com as demais secretarias municipais diretamente envolvidas, projetos que visem a melhoria e à adequação da infraestrutura do Município visando a implantação de indústrias;

III – apoiar a captação de investimentos públicos e privados, facilitando o desenvolvimento de parcerias para a viabilização de empreendimentos;

IV – Fomentar ação de apoio à pequena e média empresa no Município;

V – Promover, estimular e apoiar o processo de desenvolvimento econômico das iniciativas privadas relacionadas com o setor industrial, comercial e de serviços;

VI – organizar através de cadastro próprio, a tipologia e estrutura das indústrias, empresas comerciais e prestadoras de serviços do Município.

Divisão de Desenvolvimento Sócio-econômico

À Divisão de Desenvolvimento Socioeconômico compete, além de outras tarefas, executar ações voltadas a:

I – Coordenar e fiscalizar as atividades comerciais nos espaços públicos, visando o uso eficiente e o resultado esperado dos serviços ofertados nas Praças, Mercados e Feiras.

II - Elaborar projetos de parcerias para qualificação dos permissionários nas diversas atividades comerciais nos logradouros públicos;

III – Padronizar a exposição de produtos nas feiras itinerantes a fim de promover a organização deste segmento;

IV - Fomentar os meios e iniciativas que minimizem o desemprego e aumentem a circulação de renda nas atividades da economia itinerante;

V – Coordenar, apoiar e monitorar a execução de projetos de desenvolvimento socioeconômico;

VI – intermediar ações de financiamento junto ao Banco do Povo dos segmentos de economia familiar inseridas no cadastro de permissionários.

VI – Desempenho de outras atividades correlatas.



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

DEPARTAMENTO DE FOMENTO AO TURISMO

O Departamento Municipal de Fomento ao Turismo, tem como prioridade Desenvolver o turismo em Porto Velho, fomentando a geração de emprego e renda, possibilitando incremento à economia e melhoria da qualidade de vida da população. Divulgando Porto Velho como pólo de atratividade nacional e internacional, nos seguimentos do turismo cultural, negócios/eventos, sol e amazônia e ecoturismo. O DEFOTUR tem como responsabilidade fazer com que a população possa ter maior acesso e informação sobre os espaços turísticos da cidade de acordo com as características regionais assim definidas pelo Ministério do Turismo. Além de desenvolver atividades e ações que promovam a qualificação profissional para cadeia produtiva do turismo na capital, a fim de estimular as potencialidades que o turismo tem para oferecer à capital. Estabelecer critérios de desenvolvimento turísticos aliados ao Plano Diretor de Porto Velho, para que se possam trabalhar as políticas públicas de forma coerente e com competência, organizando o crescimento e o funcionamento da cidade, para garantir a todos os cidadãos do município um lugar adequado para morar, trabalhar e viver com dignidade, sempre visando os melhores resultados para promoção do município de Porto Velho.

Departamento de Fomento ao Turismo

Ao Departamento de Fomento ao Turismo compete entre outras atribuições:

- I – Orientar e Executar a política de Turismo do Município de Porto Velho;
- II - Manter Intercâmbio com órgãos públicos e/ou privados, nacionais ou internacionais, para obtenção de dados e captação de recursos técnicos financeiros, necessários ao desenvolvimento do turismo;
- III - Elaborar projetos, programas e convênios na área turística, para pesquisa, preservação e desenvolvimento dos bens turísticos e com potencial turístico no município;
- IV - Atender as solicitações do Conselho Municipal de Turismo e do Fórum Estadual de Turismo, visando opinar e emitir parecer sobre projetos e serviços no segmento da atividade turística;
- V - Incentivar e orientar a formação de Centros Turísticos no município, mediante contratos com pessoas físicas e entidades públicas ou privadas;
- VI - Elaborar o Programa Anual de Atividade do Departamento e o Plano de Orçamento Anual das atividades turísticas no Município;
- VII - Acompanhar a utilização dos recursos do Fundo de Desenvolvimento do Turismo – FDT;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

- VIII - Propor a realização de convênios e contratos, para realização de projetos de construção, conservação, reparação, restauração, revitalização e utilização, adequada dos bens imóveis de interesse turísticos;
- IX - Formular diretrizes básicas a execução de uma política turística, fomento da segmentação turística e o desenvolvimento da função social da atividade;
- X - Assegurar a integração entre Turismo, Cultura, Meio Ambiente e Comunidade;
- XI - Incentivar a formação de recursos humanos aptos para atuar na área turística, visando a qualificação técnica e pessoal na prática de suas funções, através de cursos, oficinas, seminários, dentre outros;
- XII - Elaborar e assegurar o desenvolvimento do Plano Municipal de Turismo e do Inventário da Oferta Turística;
- XIII - Observar a legislação, normas e diretrizes na área turística, emanada de órgãos Municipais, Estaduais e Federais;
- XIV - Articular e integrar as políticas de fomento ao Turismo da SEMDETUR com as políticas de Turismo do Ministério do Turismo – MTUR;
- XV - Desempenhar outras atividades correlatas.

Gerência da Divisão de Promoção Turística

- I - Elaborar e atualizar o calendário de eventos, criar folders e cartilhas educacionais que traduzam a cultura, história, artesanato e gastronomia porto-velhense; promover o turismo pelos meios de comunicação existentes como sites, jornais, palestras, iniciação científica, projetos de extensão e outros;
- II - Coordenar e executar a criação de novos eventos turísticos e a melhoria da qualidade dos já existentes; a promoção e publicidade do destino turístico; promover e organizar os eventos em praças públicas; e articular parcerias para apoio aos eventos culturais e turísticos;
- III – Elaborar e atualizar o Guia Turístico do município de Porto Velho;
- IV – O desempenho de outras atividades correlatas.

Gerência de Projetos e Informações Turísticas

- I- Elaborar projetos turísticos que visem a qualificação, promoção e melhoria da infra-estrutura turística do Município de Porto Velho;
- II – Acompanhar os projetos elaborados pelo Departamento;
- III – Dialogar com as demais secretarias e entidades do município, com vistas a integração de ações do turismo no município de Porto Velho;
- IV – Envolver o Trade Turístico do município nos Projetos de interesse turísticos desenvolvidos em Porto Velho;
- V – Acompanhar os projetos de Interesse turísticos desenvolvidos pelas demais secretarias;



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO
SUBSECRETARIA MUNICIPAL DE INDÚSTRIA COMÉRCIO
TRABALHO E TURISMO

VI - Realizar estudos e pesquisas relacionadas às ações dos setores que envolvem a atividade turística, com prioridade para a evolução econômica, tecnológica, turística e social de Porto Velho;

VII - Levantamento, sistematização, processamento e armazenamento de dados, informações e indicadores econômicos, financeiros, físico-geográficos e sociais, necessários à avaliação macroeconômica, à contabilidade social do município e aos estudos dos setores produtivos e de serviços que envolvam a atividade turística no município;

VIII – Outras atividades correlatas.

DEPARTAMENTO DE TRABALHO

O Departamento Municipal de Trabalho tem como função principal a Promoção de acesso ao mercado de trabalho usando das variantes de oportunidades ofertadas ao Trabalhador.

O Departamento de Trabalho gestiona em parceria com o Ministério do Trabalho e Emprego - MTE, recursos para manutenção do SINE MUNICIPAL e oportunizar a qualificação e formação de mão de obra através de cursos de capacitação.

O Departamento do Trabalho através do SINE MUNICIPAL tem como responsabilidade fazer com que a população possa ter maior acesso às ofertas de emprego do mercado de trabalho;

O Departamento do Trabalho tem como meta estabelecer diretrizes de relacionamento com o empresariado local, a fim de promover maior alcance social das ofertas de trabalho;

Divisão de Atendimento ao Trabalhador

À Divisão de Atendimento ao Trabalhador compete, além de outras tarefas, executar ações voltadas a:

I - Observar a legislação, normas e diretrizes para execução do Convênio SINE/MTE;

II – Elaborar o plano de gastos dos recursos próprios e das transferências Governamentais primando pela legalidade da aplicação;

III – Gerenciar as atividades de atendimento do SINE MUNICIPAL primando pela qualidade, lisura e eficiência;

IV – Assinar os relatórios de atendimento do expediente IMO (Intermediação de Mão de Obra) HSD (Habilitação ao Seguro Desemprego), bem como todos os expedientes gerados a partir do programa SINE/MTE;

V – Responder por todos os atos administrativos pertinentes à execução do Convênio SINE/MTE, conforme legislação;